

DIARIO OFICIAL

DIARIO OFICIAL / - - ANO 1 - EDIÇÃO 390 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/08/2019

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DIARIO OFICIAL / - - ANO 1 - EDIÇÃO 390 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/08/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que a senhora Zeudeniria Silva de Araújo, impetrou contra o município de Cedro-CE, Processo Judicial solicitando contratação e recontagem da pontuação obtido no Processo Seletivo para Contratação Temporária edital n° 002/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento de Liminar Judicial Processo n° 0005062-14.2019.8.06.0066 do Poder Judiciário da Vara Única da Comarca de Cedro, que manda recontar a pontuação e conceder a referida concorrente 10 (dez) pontos e que haja a contratação temporária da mesma à vaga ora concorrida;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora Zeudeniria Silva de Araújo, classificada para ocupar a vaga de atendente de saúde bucal, 10 (dez) pontos.

Art. 2° - Convocar a candidata abaixo relacionados, aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2019, para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 8. 8.1 do edital.

Art. 3° - O candidato (a) convocado (a) deverão entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital e um prazo de até 10 dias.

Art. 4° - A candidato (a) deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL
13° Zeudeniria Silva de Araújo

Cedro-CE, 07 de agosto de 2019

Bruno Araújo de Matos
Secretário Municipal de Administração